



MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CONSOLIDAÇÃO
ESPIRITO SANTO
27.174.143/0001-76
DECRETO N° 0005895/2026
Data 31/03/2026

DECRETO N.º 0005895/2026 autorizado pela Lei n.º 0003366/2025

O Prefeito Municipal de SÃO GABRIEL DA PALHA, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei N° 0003366/2025,
DECRETA

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2026 a importância de R\$ 72.975,19 (setenta e dois mil novecentos e setenta e cinco reais e dezenove centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000631	000005000003.1236552042.510 33903000000	MANUTENÇÃO DA EDUCACAO INFANTIL MATERIAL DE CONSUMO	256900000001	40.937,01
0000631	000005000003.1236552042.510 33903000000	MANUTENÇÃO DA EDUCACAO INFANTIL MATERIAL DE CONSUMO	256900000002	32.038,18
TOTAL:				72.975,19

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
Superávit Financeiro: R\$ 72.975,19 (setenta e dois mil novecentos e setenta e cinco reais e dezenove centavos)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

SÃO GABRIEL DA PALHA - ES, 31 março de 2026

TIAGO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL